PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 877

DE 09 DE DEZEMBRO de 1974

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE- Cr$ 3.000,00, PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 3.000,00(três mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOV. AD. GERAL
Ad. Superior- executivo
2- Secretaria

3000.00 - despesas correntes
3130.00 - serviços de terceiros
Públ. telefone, luz e outras despesas imprevistasCr$ 2.000,00

BEM-ESTAR SOCIAL
Assistência Social

3200.83 - Transf. correntes
3125.83 - Instituições privadas
Dep. assistência social.....Cr$ 1.000,00
Total.....Cr$ 3.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da reduçãoda seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

4000.66 - Despesas de capital
4112.66 - Início de obras(FECE).....Cr$ 3.000,00
Total.....Cr$ 3.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação.
Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA-MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 de dezembro de 1974

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Çafeo
Secretário